

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº. 241/2021

EDITAL Nº. 21/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sala de licitações desta Diretoria, situada na Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas (RS), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 1.062/2021, com a finalidade de revogar o edital do certame supracitado, cujo objeto é: *“Chamamento Público para apresentação de propostas voltadas à instituição de um serviço de acesso à justiça, garantia de direitos e prevenção às violências, através da descentralização do PROCON e assessoria jurídica comunitária, articulada com à prevenção às violências através do enfrentamento ao abandono e evasão escolar e atendimento de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas do Município de Canoas – RS”*. De início, ressalta-se que a abertura do certame foi no dia 05 de abril de 2021, com a participação de uma única empresa. O processo foi encaminhado para a Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP), que devolveu com o seguinte parecer: **DA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA:** *“[...]A Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP), solicita a revogação do Chamamento Público do Edital supracitado, que tem como objeto a apresentação de propostas voltadas à instituição de um serviço de acesso à justiça, garantia de direitos e prevenção às violências, através da descentralização do PROCON e assessoria jurídica comunitária, articulada com à prevenção às violências através do enfrentamento ao abandono e evasão escolar e atendimento de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. Tal medida se faz oportuna, em razão da necessidade de readequação do projeto, bem como de nova forma de contratação[...]”*. **DA CONCLUSÃO:** Isto posto, considerando as razões de interesse público em manter a lisura de todos os procedimentos administrativos e manter os princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, *“art. 3º, caput Lei 8.666/93”*, cabe a Administração revogar o ato administrativo que provocou a publicação do edital nº 21/2021 Chamamento Público. Com isso, ante ao evidenciado, após a análise das razões apresentadas e, em estrito cumprimento à legislação, amparados na sobredita manifestação, a CPL sugere, a **REVOGAÇÃO** do Edital nº 21/2021 Chamamento Público. Encerra-se a presente ata e instrui-se o processo nº 6154/2021 com suas informações/razões de fato e de direito encaminhando o mesmo, s.m.j., para homologação da presente decisão pela autoridade superior competente. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente encerra a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.x.x.